



EDITAL N° 09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (PIPDE)

O Diretor Geral do Câmpus Cubatão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria Adjunta de Pesquisa, Inovação e Extensão (DPE), visando a regulamentação do Auxílio à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos para os Discentes dos Cursos Técnicos e de Graduação do IFSP - Câmpus Cubatão, com base no **Programa Institucional de Incentivo à Participação Discente em Eventos (PIPDE)**, e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 97 de 05 de agosto de 2014; torna público o presente Edital, que visa atender as solicitações de auxílio à participação em eventos científicos e tecnológicos de discentes.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. Viabilizar, de acordo com os recursos disponíveis, a participação de discentes em eventos realizados no Brasil e no exterior, visando a divulgação das produções científicas, tecnológicas, culturais e desportivas do IFSP - Câmpus Cubatão;
- 1.2. Contribuir com a produção do conhecimento e a melhoria do desempenho discente;
- 1.3. Possibilitar a troca de experiências entre discentes, docentes, profissionais e pesquisadores de outras instituições;
- 1.4. Contribuir para a produção de pesquisas científicas e para a inovação do IFSP- Câmpus Cubatão.
- 1.5. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão do itinerário educativo;
- 1.6. Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- 1.7. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação;

2. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFSP – Câmpus Cubatão, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos interessados e contemplados.



- 2.2. Este edital contempla apenas a Feira de Ciências e Tecnologia (FECITEC), Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) e Encontro de Pesquisadores de Iniciação Científica (EPICI) no ano de 2019.
- 2.3. Este edital não contempla atendimento ao Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia (CONICT) do IFSP, nem o Congresso de Extensão e Mostra de Arte e Cultura do IFSP (CEMAC), nem o Congresso de Educação Profissional e Tecnológica do IFSP (CONEPT) pois os mesmos serão disponibilizados em edital específico pelas respectivas Pró-reitorias.
- 2.4. O valor tratado na tabela seguinte contempla apenas a impressão de Pôsteres, não ultrapassando o teto previsto conforme previsão orçamentária do Câmpus.

Descrição do item	Valor total previsto
Impressão de Pôster	R\$ 2.550,00

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estar regularmente matriculado no IFSP – Campus Cubatão em cursos técnicos ou de graduação;
- 3.2. Apresentar frequência regular às aulas;
- 3.3. Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no semestre vigente à solicitação;
- 3.4. Não apresentar pendências de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual participe no IFSP;
- 3.5. Possuir trabalho aceito pelo Comitê Parecerista (ou equivalente) do evento do qual pretende participar;
- 3.6. Ser o apresentador do(s) trabalho(s);

4. DO AUXÍLIO

- 4.1. Não serão atendidas solicitações cujas atividades não estejam na programação do evento.
- 4.2. O discente poderá ser atendido somente uma única vez durante a vigência deste edital, exceto se houver interesse institucional.
- 4.3. Todos os auxílios concedidos e aprovados por este edital poderão ser pagos antecipadamente ou após a realização do evento por meio de reembolso após a prestação de contas;
- 4.4. Não é permitido ao discente acumular recurso obtido através do IFSP e de qualquer outra instituição ou órgão de fomento para o pagamento da(s) mesma(s) despesa(s).



- 4.5. O auxílio será concedido da seguinte forma:
- I. O auxílio será disponibilizado por meio de recurso financeiro a discentes que apresentarão trabalho(s), conforme programação no site do evento;
 - II. Não serão concedidas solicitações cujos proponentes não estejam na programação do evento;
 - III. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas com impressão de pôster;
- 4.6. Caso seja verificada alguma inconsistência de dados ou informações nos documentos da solicitação, na prestação de contas, ou ainda, verificado o recebimento indevido de recursos, o discente deverá devolver os recursos recebidos indevidamente, caso contrário poderá sofrer as penalidades previstas em lei.
- 4.7. A solicitação realizada pelo discente não garante que a mesma será atendida, podendo ser total ou parcialmente atendida.
- 4.8. Não poderão ser solicitados recursos para as mesmas finalidades caso o discente já tenha obtido o recurso através do Câmpus e ainda através de órgãos de fomento.
- 4.9. Os valores e gastos que ultrapassarem o estabelecido na tabela abaixo, do item 4.11, será de total responsabilidade do discente, não havendo ressarcimento ou pagamento superior ao estabelecido neste edital.
- 4.10. O recurso financeiro será concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas segundo a tabela abaixo:

Código	Descrição	Regra
TP	Taxa de publicação/ pôster	Máximo de R\$ 50,00 por estudante.

- 4.11. As diferenças relativas às despesas superiores ao teto serão de responsabilidade do discente, não cabendo ressarcimento por parte do IFSP.
- 4.12. O auxílio poderá ser concedido com a finalidade de custear total ou parcialmente as despesas e/ou os valores solicitados.
- 4.13. O pagamento poderá ser realizado após o evento, caso não haja a disponibilidade financeira (recurso repassado pelo governo para pagamento das despesas) antes da realização do evento.

5. DO CRONOGRAMA



- 5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pelos discentes dentro do período de solicitação, conforme cronograma da tabela abaixo.
- 5.2. As solicitações fora do prazo serão desclassificadas.

AÇÃO	PERÍODO
Solicitações pelos discentes	De 04/10/2019 a 10/10/2019
Análise das solicitações	11/10/2019
Divulgação dos resultados	16/10/2019
Previsão de Pagamento	Outubro 2018

- 5.3. O prazo previsto para divulgação dos resultados e/ou a previsão de pagamento não implica na liberação imediata do recurso solicitado, estando condicionado ao item 2.1 e 6.1 deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO

- 6.1. O discente deverá ler atentamente o edital e esclarecer possíveis dúvidas com a Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação ou a Coordenadoria de Extensão (CEX) do Câmpus Cubatão antes do preenchimento da solicitação, pois não haverá a possibilidade de correção, sendo desconsiderado o pedido do discente.
- 6.2. A solicitação de auxílio financeiro pelo discente deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Extensão (CEX) ou a Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Câmpus Cubatão, e deverá conter os documentos descritos nos itens a seguir:
- 6.2.1. Requerimento para participação em evento devidamente preenchido e assinado (Anexo 1);
- 6.2.2. Cópia do cartão da conta corrente ou contrato de abertura onde consta o número da agência e o número da conta, em nome do estudante, para depósito do recurso;
- 6.2.3. Cópia do boletim escolar emitido no período da solicitação ou impressão do sistema SUAP contendo as notas;
- 6.2.4. Cópia do currículo Lattes atualizado no semestre vigente à solicitação;
- 6.2.5. Comprovante de participação no evento.



- 6.3. É de responsabilidade do discente verificar o resultado final da solicitação, tal como valores e recursos a serem recebidos.
- 6.4. Compete ao discente a prestação de contas em até no máximo 15 dias após a realização do evento.
- 6.5. Compete ao discente a realização de esclarecimentos a respeito da documentação apresentada, e ainda, a regularização de pendências.

7. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

- 7.1. As propostas submetidas serão analisadas e classificadas por uma Comissão composta por, no mínimo, três servidores, presidida pela Coordenadoria de Extensão (CEX) ou Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) do IFSP – Campus Cubatão, sendo que esta comissão será instituída para esse fim por meio de instrumento próprio emitido pelo Diretor Geral do Campus.
- 7.2. O discente que apresentar informações incorretas quanto à documentação solicitada no item 6.2 terá sua solicitação indeferida não havendo possibilidade de correção ou nova solicitação.
- 7.3. As solicitações serão classificadas em ordem decrescente, considerando a seguinte pontuação:

Qual o índice de rendimento escolar? (média aritmética simples das 5 maiores notas obtidas nos componentes curriculares do semestre anterior (se houver).	No máximo 50 pontos
Participa/Participou de algum programa de bolsa discente	No máximo 10 pontos
Ao final do evento irá doar o Pôster ao Curso de Extensão do Câmpus Cubatão intitulado Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres. Os banners doados voluntariamente serão reutilizados na fabricação de bolsas na oficina de materiais reciclados.	No máximo 10 pontos

- 7.4. Critérios de desempate das solicitações:
- 7.4.1. Idade do discente;
- 7.5. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão, a partir do número de CPF do estudante.
- 7.6. Não haverá recurso ao resultado da seleção e a divulgação do resultado final.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS



8.1. Para a prestação de contas do auxílio, deverão ser entregues à Coordenadoria de Extensão (CEX) ou Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) do Câmpus Cubatão os seguintes documentos:

- 8.1.1. Formulário de prestação de contas (Anexo 2);
- 8.1.2. Comprovantes de despesas com impressão de pôster;
- 8.1.3. Cópia da programação do evento que conste o trabalho do discente ou comprovante de aceite no evento;

8.2. É obrigatório ao estudante devolver os recursos não utilizados concedidos através de GRU, conforme instruções da DAD, em até 15 dias após o evento caso:

- 8.2.1. Não participe do evento objeto da concessão;
- 8.2.2. A soma dos valores das despesas seja menor do que a soma dos valores aprovados e liberados;
- 8.2.3. O estudante utilize os recursos de outra fonte para a(s) mesma(s) despesa(s);

8.3. Visando comprovação, será obrigatória a apresentação do original do pagamento da GRU na prestação de contas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O atendimento das solicitações será realizado pela Coordenadoria de Extensão (CEX) ou Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (CPI) mediante disponibilidade orçamentária disponível no período de análise pela mesma.

9.2. Solicitações com documentações incompletas, errôneas ou protocoladas fora do prazo estabelecido em edital serão indeferidas.

9.3. É vetada a transferência do incentivo recebido para outro estudante.

9.4. Será atendida apenas uma solicitação de recurso por trabalho aprovado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Cubatão.

Robson Nunes da Silva
Diretor-Geral do Câmpus Cubatão



Anexo 1 – REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Só serão aceitos formulários preenchidos digitalmente

MODALIDADE DO PROJETO: <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> ENSINO			
1. DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE (preenchido pelo discente):			
NOME COMPLETO:			
CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:			
TELEFONE:		TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		PRONTUÁRIO:	
CURSO:		TURMA/PERÍODO:	
DADOS BANCÁRIOS BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:			
2. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA, ENSINO OU EXTENSÃO, CASO HOUVER (preenchido pelo discente):			
TÍTULO:			
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> ENSINO		INÍCIO: ___/___/___ TÉRMINO: ___/___/___	
ORIENTADOR:		ÓRGÃO DE FOMENTO:	
3. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente)			
SELECIONAR O EVENTO:			
<input type="checkbox"/> SNCT <input type="checkbox"/> FECITEC <input type="checkbox"/> EPICI			
4. JUSTIFICATIVA DA IMPORTÂNCIA DO EVENTO, INCLUSIVE PARA A FORMAÇÃO DO DISCENTE (preenchido pelo discente)			
5. RELAÇÃO DA DESPESA PREVISTA (preenchido pelo discente)			
Descrição	Qtd.	Unit. (R\$):	Total (R\$):
IMPRESSÃO DE PÔSTER	01	50	
TOTAL GERAL			
6. REQUERIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO (preenchido pelo discente)			

* O original encontra-se assinado e disponível no Gabinete da Direção-Geral



<p>Venho requerer análise, para efeito de concessão de auxílio à participação em evento científico/tecnológico, conforme dados e respectiva documentação anexa, responsabilizando-me integralmente pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela autenticidade da documentação apresentada.</p> <p>Em caso de aprovação, declaro não ter obtido ou vá obter recursos de outras fontes para as mesmas despesas.</p> <p>Dessa forma, estou ciente de que, em caso de aprovação desta solicitação, deverei realizar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o evento, a prestação de contas de acordo com o Art. 27º da Resolução nº 97, de 05 de agosto de 2014.</p> <p style="text-align: right;">Cubatão, ____ de _____ de 20____.</p> <p>Assinatura do discente: _____</p> <p>Assinatura do responsável (em caso de discente menor de 18 anos): _____</p>	
07.PARECER DA COMISSÃO (preenchido pela CEX ou CPI)	
07.1 ITENS ELIMINATÓRIOS	
A documentação foi entregue completa, preenchida e assinada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente está regularmente matriculado no IFSP em curso técnico ou de graduação?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente possui frequência regular às aulas?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O discente possui alguma pendência de entrega de documentação ou relatórios de qualquer programa do qual faça parte no IFSP como, por exemplo, bolsa discente ou auxílio estudantil?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso SIM, qual? _____
O discente possui prestação de contas pendente de recursos recebidos anteriormente através deste programa?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
07.2 ITENS CLASSIFICATÓRIOS	
Qual o índice de rendimento escolar? (média aritmética simples das 5 maiores notas obtidas nos componentes curriculares do semestre anterior (se houver)	_____ (pontos)
O discente possui alguma modalidade de Bolsa do IFSP ou de órgão de fomento? Qual? _____	<input type="checkbox"/> Sim (10 pontos) <input type="checkbox"/> Não (0 pontos)
Ao final do evento irá doar o Pôster ao Curso de Extensão do Câmpus Cubatão intitulado Empreendedorismo, Sustentabilidade e Arte para Mulheres. Os banners doados voluntariamente serão reutilizados na fabricação de bolsas na oficina de materiais reciclados.	<input type="checkbox"/> Sim (10 pontos) <input type="checkbox"/> Não (0 pontos)
TOTAL	
PARECER FINAL	<input type="checkbox"/> Aprovação integral <input type="checkbox"/> Aprovação parcial <input type="checkbox"/> Não aprovado
OBSERVAÇÕES:	
DATA:	ASSINATURA/CARIMBO:



ANEXO 2 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

2. DADOS DO DISCENTE (preenchido pelo discente):	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	TELEFONE CELULAR:
E-MAIL:	PRONTUÁRIO:
CURSO:	TURMA/PERÍODO:
2. DADOS SOBRE O EVENTO (preenchido pelo discente):	
NOME DO EVENTO:	PERÍODO:
TÍTULO DO TRABALHO:	
3. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS* (preenchido pelo discente):	
Descrição: (Anexo 1)	Valor gasto (R\$):
TOTAL:	
DIFERENÇA A SER DEVOLVIDA**	
DATA:	ASSINATURA DO DISCENTE:
4. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS (preenchido pelo IFSP):	
<input type="checkbox"/> APROVADA <input type="checkbox"/> NÃO APROVADA	OBSERVAÇÕES:
DATA:	ASSINATURA DA CEX ou CPI:

* ANEXAR OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS (NOTA FISCAL DA IMPRESSÃO DO POSTER).

** ANEXAR A GRU PAGA CASO HOUVER VALOR A SER DEVOLVIDO PELO DISCENTE.